



IV – Esta portaria retroage seus efeitos a data 01 de agosto de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 26 de Agosto de 2019.

OSMAR DA SILVA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO TÉCNICO

ESPÉCIE: TERMO DE ACORDO TÉCNICO Nº 01/2019-SEURB/PMA

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEURB E A RAIMUNDO FRANCO DA CRUZ – BRILHANTE TRANSPORTE.

DO OBJETO:

O presente termo de acordo técnico tem como objeto desenvolver ações conjuntas, visando proteger o meio ambiente através do recolhimento adequado do caroço de açaí no Município de Ananindeua, em estabelecimentos de geração desse material.

DA VIGÊNCIA:

O presente Acordo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem, mediante termo aditivo com no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término da vigência.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 116 da lei federal 8666/93

DATA DA ASSINATURA: 13 DE JANEIRO DE 2019

SIGNATÁRIOS: AUGUSTO CÉSAR VIANA SOARES- SEURB E RAIMUNDO FRANCO DA CRUZ- BRILHANTE TRANSPORTE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ANANINDEUA

PORTARIA Nº 0195/2019, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

“Concede aposentadoria e dá outras providências”

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Lei nº 1952, de 09 de janeiro de 2002, Lei complementar nº 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR a servidora, MARLENE DE OLIVEIRA MARTINS, Professor Nível III, matrícula nº 05299, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05 e Lei Complementar nº 2.355, de 16 de janeiro de 2009, com provento integral mensal de R\$ 2.036,03 (Dois Mil e Trinta e Seis Reais e Três Centavos) aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$ 1.770,46
Quinquênio.....15%.....R\$ 265,57
Provento Mensal.....R\$ 2.036,03

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/03/2014, revogando na integralidade a Portaria nº 034/2014.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 20 DE AGOSTO DE 2019.

JOSÉ AUGUSTO DIAS DA SILVA
Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 0212/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

“Concede aposentadoria e dá outras providências”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e

Lei nº 1952, de 09 de janeiro de 2002, Lei complementar nº 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR a servidora, MARIA RITA BEGOT DE AZEVEDO, Técnico Municipal, matrícula nº 00376, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, c/c o Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05 e Lei Complementar nº 2.355, de 16 de janeiro de 2009, com provento integral mensal de R\$ 1.197,04 (Hum Mil, Cento e Noventa e Sete Reais e Quatro Centavos) aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$ 920,80
Quinquênio.....30%.....R\$ 276,24
Provento Mensal.....R\$ 1.197,04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2015e revogando na integralidade a Portaria nº 024/2015.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

JOSÉ AUGUSTO DIAS DA SILVA
Presidente do IPMA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - CMA

PORTARIA Nº 196/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

RUI BEGOT DA ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ananindeua, Estado do Pará, no uso das atribuições legais e regimentais, Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Clausula 3ª, §3º dos referidos contratos, abaixo discriminados;

RESOLVE:

Art. 1º Criar comissão de fiscalização dos contratos, abaixo discriminados, firmados pela Câmara Municipal de Ananindeua, para acompanhamento da execução e cumprimento das obrigações pactuadas nos contratos, atestando as notas fiscais em conjunto ou separadamente.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos à data da assinatura do contrato.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, sem prejuízo dos atos administrativos já realizados.

Contrato	Início da Vigência	Empresa Prestador	Objeto	Fiscais
07/2019	28/08/2019	M.A.R. BRAGA COM. E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI EPP	Aquisição de gêneros alimentícios	Titular: Zuila Catarina de Oliveira Risuenho (Mat. 0003729) Suplentes: José Ricardo Alves Calandrine (Mat. 0003729) Suely Verônica da Cruz Silva (Mat. 0003670)
06/2019	28/08/2019	M.A.R. BRAGA COM. E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI EPP	Aquisição de material de limpeza.	Titular: Zuila Catarina de Oliveira Risuenho (Mat. 0003729) Suplentes: José Ricardo Alves Calandrine (Mat. 0003729) Suely Verônica da Cruz Silva (Mat. 0003670)

Ananindeua, 28 de agosto de 2019.

RUI BEGOT DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Ananindeua

ERICK DA COSTA MONTEIRO
Vereador e 1º Secretário

RAUL VICENTE NETO
Vereador e 2º Secretário